



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA nº 03/2026

Contrato nº 62/2021

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Agência Nacional de
Propaganda LTDA.**

Atendendo ao que dispõe no art. 14, §2º, da Lei nº 12.232/2010, e da Cláusula 5.1.9.1 do contrato, e em razão do valor da estimativa de preços ultrapassar 0,5% do valor da verba contratual, vimos informar que na sexta-feira, dia 25 de maio de 2026 às 11h20, nas dependências do MIDR - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO E – SALA 820 - 8º Andar, realizaremos sessão pública para abertura de envelopes referentes ao orçamento do serviço abaixo discriminado:

CAMPANHA: TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

FILME – 60 SEGUNDOS

- 1) Peça: filme;
- 2) Quantidade: 01;
- 3) Tipo: original;
- 4) Minutagem: 60 segundos;
- 5) Complexidade do roteiro: alta;
- 6) Pré-produção: complexa;
- 7) Pós-produção: complexa;
- 8) Produção: complexa;
- 9) Haverá Versão: não;
- 10) Haverá Redução: sim, 30”;
- 11) Recursos de acessibilidade: legenda; libras e audiodescrição;
- 12) Captação: 4K;
- 13) Nível tecnológico de Equipamentos: alta;
- 14) Locação: externa e estúdio (para gravação de elenco e libras);
- 15) Cenografia: complexa;
- 16) Diárias de captação: 02, sendo 02 com equipe simultânea;
- 17) Localidade das captações: Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco;
- 18) Equipe: completa (mais de 20 pessoas);
- 19) Equipes simultâneas: sim, 02 diárias;
- 20) Celebridade: não;
- 21) Elenco: 4 pessoas reais;
- 22) Figuração: 10 figurantes reais;
- 23) Deslocamento: sim, terrestre e aéreo;

- 24) Computação gráfica: alta complexidade;
- 25) Captação aérea: sim, drone;
- 26) Banco de imagem: não;
- 27) Ilustração: não;
- 28) Edição: alta complexidade;
- 29) Finalização HD: alta;
- 30) Finalização SD: alta;
- 31) Período de veiculação/utilização: 2 meses a partir da primeira veiculação;
- 32) Utilização: Televisão, rádio, cinema, internet, redes sociais, DOOH, mídias alternativas, What sapp, eventos e canais próprios; acervo online (site, redes sociais, canais próprios, Youtube) do cliente e da agência por tempo indeterminado.
- 33) Praças: nacional;
- 34) Pacote: sim, 03;
- 35) Prazo estimado para a produção da peça: 12 dias;
- 36) Observação: -

O filme poderá ter finalizações com legenda e sem legenda e nos formatos 1:1, wide, 1920x1080px (horizontal) e 1080x1920px (vertical). Incluso custos de finalização de todos os formatos para internet, horizontais e verticais, mídias digitais, stories, uso de frames e GIFs do filme em peças digitais.

-

Inclui finalização em extensões diversas (mp4, mov, wmv, flv, avi, se necessário), base branca sem legenda e link master.

-

As captações devem ser feitas de forma que possam ser finalizadas em formatos horizontais, quadrados e verticais (sem tarja).

-

As imagens captadas e cenas do filme poderão ser solicitadas separadamente para utilização em filmes originais, versões, reduções, vídeos, ações de merchandising e DOOH para a mesma campanha ou outras campanhas da/do Governo Federal pelo período de 12 meses. (Não contempla a edição das imagens);

Quantidade: 01 (um)

Valor unitário: R\$ 0,00 (escrever valor por extenso)

REDUÇÃO FILME 30 SEGUNDOS

- 1) Peça: filme;
- 2) Quantidade: 01;
- 3) Tipo: redução;
- 4) Minutagem: 30 segundos;
- 5) Complexidade do roteiro: alta;
- 6) Pré-produção: não há;
- 7) Pós-produção: não há;
- 8) Produção: não há;
- 9) Haverá Versão: não há;
- 10) Haverá Redução: não há;
- 11) Recursos de acessibilidade: legenda; libras e audiodescrição;
- 12) Captação: não há;
- 13) Nível tecnológico de Equipamentos: média;
- 14) Localização: estúdio (para gravação de libras);
- 15) Cenografia: não há;
- 16) Diárias de captação: não há;
- 17) Localidade das captações: não há;
- 18) Equipe: intermediária (até de 20 pessoas);

- 19)Equipes simultâneas: não;
- 20)Celebridade: não há;
- 21)Elenco: não há;
- 22)Figuração: não há;
- 23)Deslocamento: não há;
- 24)Computação gráfica: média complexidade;
- 25)Captação aérea: não há;
- 26)Banco de imagem: não há;
- 27)Ilustração: não há;
- 28)Edição: média complexidade;
- 29)Finalização HD: média complexidade;
- 30)Finalização SD: média complexidade;
- 31)Período de veiculação/utilização: 2 meses a partir da primeira veiculação;
- 32)Utilização:Televisão, rádio, cinema, internet, redes sociais, DOOH, mídias alternativas, What sapp, eventos e canais próprios; acervo online (site, redes sociais, canais próprios, Youtube) do cliente e da agência por tempo indeterminado.
- 33)Praças: nacional;
- 34)Pacote: sim, 03;
- 35)Prazo estimado para a produção da peça: 12 dias;
- 36) Observação: -
O filme poderá ter finalizações com legenda e sem legenda e nos formatos 1:1, wide, 1920x1080px (horizontal) e 1080x1920px (vertical). Incluso custos de finalização de todos os formatos para internet, horizontais e verticais, mídias digitais, stories, uso de frames e GIFs do filme em peças digitais.

Quantidade: 01 (Hum)

Valor unitário: R\$ 0,00 (escrever valor por extenso)

VÍDEO WEB – 60 SEGUNDOS

- 1)Peça: filme;
- 2)Quantidade: 04;
- 3)Tipo: original;
- 4)Minutagem: 60 segundos;
- 5)Complexidade do roteiro: alta;
- 6)Pré-produção: complexa;
- 7)Pós-produção: complexa;
- 8)Produção: complexa;
- 9)Haverá Versão: não;
- 10)Haverá Redução: sim, 30”;
- 11)Recursos de acessibilidade: legenda; libras e audiodescrição;
- 12)Captação: 4K;
- 13)Nível tecnológico de Equipamentos: alta;
- 14)Localização: externa e estúdio (para gravação de elenco e libras);
- 15)Cenografia: complexa;
- 16)Diárias de captação: 04;
- 17) Localidade das captações: Ceará, Rio do Norte e Pernambuco;
- 18)Equipe: completa (mais de 20 pessoas);
- 19)Equipes simultâneas: sim, 02 diárias;
- 20)Celebridade: não;
- 21)Elenco: 04 principais;
- 22)Figuração: 08 figurantes;
- 23)Deslocamento: sim, terrestre e aéreo;
- 24)Computação gráfica: alta complexidade;
- 25)Captação aérea: sim, drone;

- 26) Banco de imagem: não;
- 27) Ilustração: não;
- 28) Edição: alta complexidade;
- 29) Finalização HD: alta;
- 30) Finalização SD: alta;
- 31) Período de veiculação/utilização: 2 meses a partir da primeira veiculação;
- 32) Utilização: Televisão, rádio, cinema, internet, redes sociais, DOOH, mídias alternativas, What sapp, eventos e canais próprios; acervo online (site, redes sociais, canais próprios, Youtube) do cliente e da agência por tempo indeterminado.
- 33) Praças: nacional;
- 34) Pacote: sim, 03;
- 35) Prazo estimado para a produção da peça: 12 dias;
- 36) Observação: A série documental "Caminho das Águas" conta, **sob a perspectiva de brasileiros beneficiados pela transposição**, como a vida está depois da chegada do São Francisco no sertão.
- O filme poderá ter finalizações com legenda e sem legenda e nos formatos 1:1, wide, 1920x1080px (horizontal) e 1080x1920px (vertical). Incluso custos de finalização de todos os formatos para internet, horizontais e verticais, mídias digitais, stories, uso de frames e GIFs do filme em peças digitais.
-
- Inclui finalização em extensões diversas (mp4, mov, wmv, flv, avi, se necessário), base branca sem legenda e link master.
-
- As captações devem ser feitas de forma que possam ser finalizadas em formatos horizontais, quadrados e verticais (sem tarja).
-
- As imagens captadas e cenas do filme poderão ser solicitadas separadamente para utilização em filmes originais, versões, reduções, vídeos, ações de merchandising e DOOH para a mesma campanha ou outras campanhas da/do Governo Federal pelo período de 12 meses. (Não contempla a edição das imagens);
- Quantidade: 04 (quatro)
- Valor unitário: R\$ 0,00 (escrever valor por extenso)

Valor unitário: R\$ 0,00 (escrever valor por extenso)

OBSERVAÇÕES:

- O filme poderá ter finalizações com legenda e sem legenda e nos formatos 1:1, wide, 1920x1080px (horizontal) e 1080x1920px (vertical). Incluso custos de finalização de todos os formatos para internet, horizontais e verticais, mídias digitais, stories, uso de frames e GIFs do filme em peças digitais.
- Inclui finalização em extensões diversas (mp4, mov, wmv, flv, avi, se necessário), base branca sem legenda e link master.
- As captações devem ser feitas de forma que possam ser finalizadas em formatos horizontais, quadrados e verticais (sem tarja).
- As imagens captadas e cenas do filme poderão ser solicitadas separadamente para utilização em filmes originais, versões, reduções, vídeos, ações de merchandising e DOOH para a mesma campanha ou outras campanhas do Ministério pelo período de 12 meses. (Não contempla a edição das imagens);
- Contemplar compra de um HD para entrega do projeto da ilha de edição dos filmes + select de cenas e direitos de uso.

CLÁUSULA DE DIREITOS AUTORAIS/REUTILIZAÇÃO – MIDR / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Cláusulas 10.2.1.1 e 10.2.2

Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela **CONTRATANTE** em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela **CONTRATANTE** aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras, será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

Quando da reutilização de quaisquer peças publicitárias, conforme previsto nos subitens 10.2.1.1 e 10.2.2, o valor a ser pago pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL será negociado caso a caso, tendo como parâmetros básicos a qualidade e os preços praticados no mercado, obedecidos os percentuais máximos definidos neste contrato.

Qualquer remuneração, devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos, será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

A **CONTRATADA** se obriga a fazer constar, em destaque, os preços dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos patrimoniais de autor e conexos, nos orçamentos de produção aprovados pela **CONTRATANTE**, após os procedimentos previstos no subitem 5.1.9.

A **CONTRATADA** se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores de bens e de serviços especializados, nos casos de tomadas de imagens que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

I. a cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material ao **CONTRATANTE**, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do pagamento do bem ou do serviço especializado, ao fornecedor, sem que caiba à **CONTRATANTE** qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;

II. que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, a **CONTRATANTE** poderá solicitar cópia de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação, por intermédio da agência ou de outra empresa com que venha a manter contrato para prestação de serviços; e

III. que qualquer remuneração devida em decorrência da cessão referida nos incisos anteriores será considerada como já incluída no custo de produção.

Se a **CONTRATANTE** pretender utilizar imagens que impliquem direitos de imagem e som de voz, constantes da cópia mencionada no inciso II do subitem 10.5, adotará as medidas cabíveis para a remuneração dos detentores desses direitos, nos termos da legislação.

A **CONTRATANTE** poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Nesses casos, quando couber, a **CONTRATADA** ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos das peças e o submeterá previamente à **CONTRATANTE**.

Na produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, seja considerado o disposto nos **arts. 44 a 46 da Lei nº 12.288/2010**.

Art. 44. Na produção de filmes e programas destinados à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, deverá ser adotada a prática de conferir oportunidades de emprego para atores, figurantes e técnicos negros, sendo vedada toda e qualquer discriminação de natureza política, ideológica, étnica ou artística.

*Parágrafo único. A exigência disposta no **caput** não se aplica aos filmes e programas que abordem especificidades de grupos étnicos determinados.*

Art. 45. Aplica-se à produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas o disposto no art. 44.

Art. 46. Os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e as sociedades de economia mista federais deverão incluir cláusulas de participação de artistas negros nos contratos de realização de filmes, programas ou quaisquer outras peças de caráter publicitário.

IMPORTANTE:

- Custo das cópias de veiculação (link master, TV segmentada, mídias digitais – quantidade indeterminada) estão inclusos no orçamento total do filme.
- Cessão de frames dos VTs para utilização em mídia impressa e Internet. Os frames deverão ser enviados em alta resolução e com base limpa, com opção para fazermos intervenções, exemplo: incluir balão com fala dos personagens, alteração de cor, etc.), quando solicitados pela agência.
- Incluso no custo do pacote os direitos para GIFs animados com qualquer parte dos filmes.
- O orçamento deve ser feito em papel timbrado do FORNECEDOR, em nome do cliente. Contendo a especificação técnica completa (conforme descrita acima); data de emissão e validade conforme solicitado acima; nome completo, cargo, RG (com órgão emissor/UF) e CPF do responsável; juntamente com o carimbo CNPJ.
- Incluir todos os impostos no orçamento.
- Empresas optantes pelo Simples Nacional, devem enviar declaração de optante pelo Simples junto com respectiva Nota Fiscal. Caso contrário o cliente fará a devida retenção.